



LEI Nº 6.217, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 5.057.491,14 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1667	Programa Avançar Cidades Mobilidade – Obras na Avenida Antônio Scodeler	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.057.491,14
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social.	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1532	Programa SEGOV/PADEM Governo do Estado - Obra de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste 1ª Etapa	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.057.491,14
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social.	



Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Lei Orçamentária de 2020.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1667 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras na Avenida Antônio Scodeler.				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 01/03/2020 Término previsto: 31/12/2020
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2020 R\$ 5.057.491,14	Custo e meta p/ 2021	Custo e meta p/ 2022 -	Custo e meta p/ 2023 -

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de março de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete